



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 166/2023

Dispõe sobre o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, período noturno, regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo nº MED-TEC-017/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, período noturno, vinculado ao Departamento de Biologia da Universidade de Taubaté, da Área de Biotecnologias, regime seriado semestral, para os alunos ingressantes a partir primeiro semestre do ano letivo de 2024.

Art. 2º O Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética terá a duração de 6 (seis) semestres, para integralização em no máximo 09 (nove) semestres, com carga horária mínima de 2.180 (duas mil cento e oitenta) horas e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA - H/A	
	Aulas presenciais	Aulas a distância
1º PERÍODO		
Ética e Bioética	40	
Documentação Fotográfica	40	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Texto	40	40
Biologia Celular	80	
Nutrição e Estética	40	
Psicologia Aplicada à Estética	40	
Biossegurança e Intercorrências na Estética	40	
Introdução à Estética e Cosmética	40	
Total do período	360	40



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Tel.:(12) 3622-2033/ 3625-4147
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

2º PERÍODO

Anatomia Aplicada à Estética	80
Atividade física e Estética	40
Bioquímica	40
Cosmetologia Geral	40
Imunologia e Microbiologia	80
Pele e anexos	80
Química Geral e Orgânica	40
Total do período	400

3º PERÍODO

Cosmetologia Aplicada à Estética Corporal	40
Eletroterapia aplicada à Estética Corporal	80
Fisiologia	80
Introdução à Estética Corporal	40
Estética Corporal	80
Técnicas de Massagem	40
Drenagem Linfática Manual	40
Total do período	400

4º PERÍODO

Eletroterapia Aplicada à Estética Facial	80
Cosmetologia aplicada à Estética Facial	40
Estética Facial	80
Fisiopatologia Dermatológica, Endócrina e Vascular	40
Introdução à Estética Facial	40
Terapia Capilar e Tricologia	80
Terapias Complementares	40
Total do período	400



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Tel.:(12) 3622-2033/ 3625-4147
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

5º PERÍODO

Maquiagem e Visagismo	80
Marketing e Gestão	80
Projetos em Estética	40
Recursos tecnológicos em Estética	40
Técnicas Estéticas no Pré e Pós-operatório	80
Ergonomia aplicada à Estética	40
Saúde Pública	40
Total do período	400

6º PERÍODO

Atividades Práticas Profissionais: Estética Corporal	80	
Atividades Práticas Profissionais: Estética Facial	80	
Atividades Práticas Profissionais: Terapias Capilares	80	
Atividades Práticas Profissionais: Terapias Complementares	80	
Projetos em Estética	40	
Procedimentos Invasivos em Estética	40	
Total do período	400	
Carga horaria total em aula de 50 min	2360	40

Carga horária de aulas (2360 h/a) convertida em horas	1967
Carga horária das atividades a distância (40h/a) convertida em horas	33
Atividades Complementares – AC	100
Estágio Supervisionado	80
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	2180
Atividades curriculares de extensão- ACE	218

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.



Art. 4º As Atividades Complementares – AC, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 100 (cem) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º As Atividades Curriculares de Extensão (ACE), com carga horária total de 218 (duzentas e dezoito) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. As ACE integrarão o currículo pleno, porém não serão computadas na carga horária total do curso, devendo constar, obrigatoriamente, no histórico escolar do aluno.

Art. 6º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 80 (oitenta) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do 4º período, terá orientação e supervisão do Departamento de Biologia, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 7º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2024 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 05 de outubro de 2023.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 09 de outubro de 2023.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais